MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILIATR DA AMAZONIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ÍNDICE

Processo Administrativo: 665361.000440/2024-99

Assunto: Dispensa de Licitação Nr 90008/2024. (2024NE397, 398, 399 e 401)

ANEXO(S):	Fl(s)
- Termo de Abertura do Processo	01
- Requisição para Abertura de Dispensa Eletrônica	02 e 03
- Relatório de pesquisas de preço	04 a 14
- Pesquisas de preço	15
- Justificativa para Dispensa de Licitação	16
- Aviso de Dispensa de Eletrônica	17 a 25
- Termo de referência	26 a 32
- Proposta do Fornecedor	33 a 38
- Documentação Habilitatória	39 a 49
- Requisição para Aquisição de Material	50 a 53
- Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF	54 a 59
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS)	54 a 59
- Nota de Crédito	60 a 61
- Nota de Empenho	62 a 69
- Termo de Encerramento do Processo	70

MD - EB - CMA
Fl Nr 1
Rubrica
17ª Cia Inf SL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª COMPANHIA DE INFANTARIA DE SELVA

TERMO DE ABERTURA

UG: 160349 – 17ª Brigada de Infantaria de Selva
Dispensa de Licitação: 90008/2024

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, faço a abertura dos trabalhos do Processo Administrativo Nr 65361.000440/2024-99, referente à Dispensa de Licitação acima citada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas na requisição 49/2024 – do Cmt 2º Pel, de 22 de fevereiro de 2024, 17ª Cia Inf Sl.

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2024.

LUCAS THIAGO **COSTA** DA PAIXÃO – 1º Ten
Chefe da Gestão 17ª Cia Inf Sl

MD - EB - CMA
Fl Nr 2
Rubrica
17ª Cia Inf SL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2024.

Do Comandante da 17ª Companhia de Infantaria de Selva

Ao Sr Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica

Anexos: nota de crédito; cópia do DFD eletrônico; relatório de pesquisa de preço.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de distintivos e insígnias conforme quadro abaixo:

Item	CATMAT	Descrição do Material	Und	OM	Qde	Total	Valor média	Valor Total
1	467674	Sutache – Cadarço de Identificação (NOME DE GUERRA) – confeccionado com o mesmo tecido da blusa camuflada, do lado avesso, medindo 25 mm de largura e 135 mm de comprimento. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso desses serem duplos:	Und	17ª Cia Inf Sl	54	120	R$ 8,28	R$ 993,60
				Cia Cmdo/17ª Bda Inf Sl	50			
				17º Pel Com Sl	7			
				17º Pel PE	9			
2	467674	Cadarço de Identificação (NOME DA OM) - confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25 mm de largura e 135 mm de comprimento. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a	Und	17ª Cia Inf Sl	108	240	R$ 8,28	R$ 1.987,20
				Cia Cmdo/17ª Bda Inf Sl	100			
				17º Pel Com Sl	14			
				17º Pel PE	18			

		distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso desses serem duplos;						
3	467674	Sutache - tipo sanguíneo - bordado de identificação de tipagem sanguínea (NR) com velcro, tipo Inverso do tecido camuflado convencional bordado na cor preta, linha de costura de preferência da cor bem próxima da tonalidade do avesso do tecido para prender o velcro no tecido, entretela, confeccionado dentro dos padrões do RUE. A arte para confecção do bordado será fornecida pela contratante na emissão do empenho. Características: - Altura da Sutache: 25 mm - Comprimento do Sutache: 40 mm - Altura da Letra: 12 mm - Espessura de cada letra: 2 mm.	Und	17ª Cia Inf Sl Cia Cmdo/17ª Bda Inf Sl 17º Pel Com Sl 17º Pel PE	54 50 7 9	120	R$ 6,40	R$ 768,00
4	602666	Manicaca de selva - semicircular bordada com 120mm de comprimento e 30mm de largura (raio igual a 80mm).	Und	17ª Cia Inf Sl Cia Cmdo/17ª Bda Inf Sl 17º Pel Com Sl 17º Pel PE	108 100 14 18	240	R$ 11,01	R$ 2.642,40
5	486866	Distintivo de gorro OM: Distintivo Uso Pessoal Material: Emborrachado, Dimensões: 45 X 40 mm. confeccionado dentro dos padrões do RUE.	Und	17ª Cia Inf Sl Cia Cmdo/17ª Bda Inf Sl 17º Pel Com Sl 17º Pel PE	54 50 7 9	120	R$ 6,90	R$ 828,00
6	484095	Distintivo de OM - Bordado, prevista em legislação específica ou conforme a portaria de criação, com as seguintes modificações: 1. bordado: 2. medindo 65 mm x 80 mm.	Und	17ª Cia Inf Sl Cia Cmdo/17ª Bda Inf Sl 17º Pel Com Sl 17º Pel PE	58 50 7 9	124	R$ 20,72	R$ 2.569,28
7	449994	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Representação: Nacional Do Brasil	Und	17ª Cia Inf Sl	-	5	R$ 134,75	R$ 673,75
8	293082	Bandeira Sinalização Material: Poliamida, Tipo: Pavilhão Individual, Formato: Triangular, Cor: Azul Marinho, Comprimento: 128 CM, Largura: 78 CM.	Und	17ª Cia Inf Sl	-	5	R$ 202,06	R$ 1.010,30

MD - EB - CMA
Fl Nr 3
Rubrica
17ª Cia Inf Sl

9	445852	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 68 CM, Largura: 39 CM, Características Adicionais: Flâmula Para Fuzil, Representação: Comando Militar.	Und	17ª Cia Inf Sl	-	5	R$ 65,00	R$ 325,00
10	447178	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro.	Und	17ª Bda Inf Sl	-	11	R$ 190,00	R$ 2.090,00
11	466777	Distintivo Uso Pessoal Material: Metal, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação; o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda e não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo.	Und	17ª Bda Inf Sl	-	100	R$ 27,90	R$ 2.790,00
12	445538	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM, Características Adicionais: 5 Panos , Representação: Nacional Do Brasil	Und	17ª Bda Inf Sl	-	3	R$ 299,90	R$ 899,70
VALOR TOTAL								**R$ 17.577,23**

3. Esta demanda se enquadra dentro dos limites de valores anuais previstos no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, havendo saldo suficiente disponível para aquisição conforme consulta junto à SALC, não há processo licitatório vigente ou previsão de abertura de processo com o objeto requerido, e há previsão no DFD e PCA 2024.

JÚLIO SILVERIO DUTRA – 2º Ten
Cmt 2º Pel

Aprovo a aquisição do material:

LUCAS CESAR SCHEFER DE SOUZA – CAP
Cmt 17ª Cia Inf Sl

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
1.O referido material necessita ser adquirido / contratado. 2. Para fins do inciso IV do Art. 5 da IN n. 67/2021, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339030. Porto Velho - RO, ___ de fevereiro de 2024.	1. Autorizo a aquisição do material / prestação do serviço. 2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica. 3. Caso de processo deserto ou fracassado, seja realizada a contratação direta com uma das empresas que forneceram os orçamentos, conforme disposto no Art. 22 da IN n. 67/2021. 4. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo. 5. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso. Porto Velho - RO, 23 de fevereiro de 2024.
PAULO CEZAR TOMAZ DE SOUZA – 1º Ten Fiscal Administrativo	**EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – Ten Cel** Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21, e ainda demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-/me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635).

1. **OBJETO**: Aquisição de Distintivos e insígnias
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: 1º a 8 FEV 24.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

(x) Média

() Mediana

() Menor Preço

() Outra:_____

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os parâmetros observados no Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME, conforme segue:

(x) I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br) ou ou banco de preços em saúde;

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(x) IV - pesquisa direta com fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, e que os

MD - EB - CMA
1ª Cia Inf Sl
Rubrica
MFI Nr 4

orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	CATMAT	Objeto	Und	Qtde Máx	Qde Mín p/ Lote (excluir se for dispensa)	Empresa (Razão social, CNPJ, endereço ,telefone de ctt, e data do orçamento, nome do responsável da empresa). *Obs: inserir no mínimo três orçamentos*	Método formal de Obtenção do Orçamento *(Email ou Ofício)**	*Preço Unit. Proposto (em R$)	Preço Médio (em R$)
1	-	Sutache – Cadarço de Identificação (NOME DE GUERRA)	Und	-	Und	*MILITAR.COM ALFAIATARIA E ARTIGOS MILITARES, CNPJ: 08.191.353/0001-28*	*3223-6000/ 98118-6000*	R$ 8,00	R$ 8,28
			Und	-	Und	Painel de preços (ComprasNet)	ComprasNet	R$ 8,55	
2	-	Cadarço de Identificação (NOME DA OM)	Und	-	Und	*MILITAR.COM ALFAIATARIA E ARTIGOS MILITARES, CNPJ: 08.191.353/0001-28*	*3223-6000/ 98118-6000*	R$ 8,00	R$ 8,28
			Und	-	Und	Painel de preços (ComprasNet)	ComprasNet	R$ 8,55	
3	-	Sutache - tipo sanguíneo	Und	-	Und	*MILITAR.COM ALFAIATARIA E ARTIGOS MILITARES, CNPJ: 08.191.353/0001-28*	*3223-6000/ 98118-6000*	R$ 5,00	R$ 6,40
			Und	-	Und	Painel de preços (ComprasNet)	ComprasNet	R$ 7,80	
4	-	Manicaca de selva	Und	-	Und	*MILITAR.COM ALFAIATARIA E ARTIGOS MILITARES, CNPJ: 08.191.353/0001-28*	*3223-6000/ 98118-6000*	R$ 7,00	R$ 11,01
			Und	-	Und	Painel de preços (ComprasNet)	ComprasNet	R$ 15,02	
5	-	Distintivo de gorro OM	Und	-	Und	*MILITAR.COM ALFAIATARIA E ARTIGOS MILITARES, CNPJ: 08.191.353/0001-28*	*3223-6000/ 98118-6000*	R$ 6,00	R$ 6,90
			Und	-	Und	Painel de preços (ComprasNet)	ComprasNet	R$ 7,79	
6	-	Distintivo de OM - Bordado, prevista em legislação especifica ou conforme a portaria de criação, com as seguintes modificações: 1. bordado: 2. medindo 65 mm x 80 mm.	Und	-	Und	*MILITAR.COM ALFAIATARIA E ARTIGOS MILITARES, CNPJ: 08.191.353/0001-28*	*3223-6000/ 98118-6000*	R$ 20,00	R$ 20,72
			Und	-	Und	Painel de preços (ComprasNet)	ComprasNet	R$ 21,45	
7	-	Bandeira Sinalização Material: Poliamida , Tipo: Pavilhão Individual, Formato: Triangular	Und	-	Und	Painel de preços (ComprasNet)	ComprasNet	R$ 202,06	R$ 202,06

		, Cor: Azul Marinho , Comprimento: 120 CM, Largura: 90 C							
8	-	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Flâmula Para Fuzil , Representação: Comando Militar	Und	-	Und	Painel de preços (ComprasNet)	ComprasNet	R$ 65,00	R$ 65,00
9	-	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face ,Representação: Nacional Do Brasil	Und	-	Und	Painel de preços (ComprasNet)	ComprasNet	R$ 134,75	R$ 134,75

() V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/produtos-servicos?ordenarPor=dataEmissao&direcao=asc)

ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado o inciso I e IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	
ITEM 01	**R$ 8,28**
ITEM 02	**R$ 8,28**
ITEM 03	**R$ 6,40**
ITEM 04	**R$ 11,01**
ITEM 05	**R$ 6,90**
ITEM 06	**R$ 20,72**

MD - EB - CMA
Rubrica
17ª Cia Inf Sl

ITEM 07	**R$ 202,06**
ITEM 08	**R$ 65,00**
ITEM 09	**R$ 134,75**
TOTAL	**R$ 463,40**

5. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto Velho, RO, 20 de fevereiro de 2024.

JÚLIO SILVERIO DUTRA – 2º Ten
Cmt 2º Pel Fuz Sl

Aprovação:

Aprovo o presente relatório e declaro que fiz uma análise crítica dos preços consolidados, atestando a veracidade e a observância de todos os princípios que norteiam a Administração Pública, tendo ciência das responsabilizações por preços acima ou abaixo da realidade de mercado, que trata o inciso V do Art. 10 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

Porto Velho, RO, ___de fevereiro de 2024.

LUCAS CESAR SCHEFER DE SOUZA – CAP
Cmt 17ª Cia Inf Sl

Compras.gov.br

MD - EB - CMA
Fl Nr 6
Rubrica
17ª Cia Inf SL

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
56/2024	160349	Concluída	LUCAS THIAGO COSTA DA PAIXAO

Título: Aquisição de Bandeiras, Insignias, Distintivos e Sutaches.

Observações:

Total de itens cotados: 11 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 688,8800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

467674 - Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido/Velcro , Tamanho: 40 X 25 M

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R$ 2,5900

Média R$ 16,2722

● Mediana R$ 8,5500

Coeficiente de Variação: 90,5624%
Desvio Padrão: 14,7365
Maior Preço: R$ 48,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 3,0000	21/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,5000	21/11/2023	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,2000	21/11/2023	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 8,9000	21/11/2023	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,9000	21/11/2023	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,0000	21/11/2023	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,2000	21/11/2023	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 5,9000	21/11/2023	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 5,9000	21/11/2023	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

10	I	Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 7,2000	21/11/2023	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 8,0000	21/11/2023	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 6,9500	21/11/2023	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 5,9000	21/11/2023	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 7,5400	21/11/2023	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 7,8000	21/11/2023	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 7,4000	21/11/2023	Sim
17	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	104	Unidade	R$ 6,9500	21/11/2023	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1523	Unidade	R$ 40,1000	10/11/2023	Sim
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	516	Unidade	R$ 40,1000	10/11/2023	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	417	Unidade	R$ 40,7000	10/11/2023	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 44,8000	10/11/2023	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	436	Unidade	R$ 41,3000	10/11/2023	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 44,8000	10/11/2023	Sim
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1943	Unidade	R$ 40,8000	10/11/2023	Sim
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	971	Unidade	R$ 42,8000	10/11/2023	Sim
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 48,0000	10/11/2023	Sim
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	190	Unidade	R$ 42,8000	10/11/2023	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	677	Unidade	R$ 42,8000	10/11/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 11,5200	01/11/2023	Sim
30	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 13,7500	24/10/2023	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,9900	18/10/2023	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	610	Unidade	R$ 15,8000	12/09/2023	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1650	Unidade	R$ 4,4900	12/09/2023	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1410	Unidade	R$ 14,9900	12/09/2023	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3174	Unidade	R$ 3,9900	12/09/2023	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1857	Unidade	R$ 18,5000	12/09/2023	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5105	Unidade	R$ 4,3900	12/09/2023	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2139	Unidade	R$ 2,5900	12/09/2023	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3781	Unidade	R$ 3,4900	12/09/2023	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5031	Unidade	R$ 4,4900	12/09/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

41	I	gov.br	3767	Unidade	R$ 4,4900	12/09/2023	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 4,5000	31/08/2023	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,3500	26/07/2023	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 4,4900	26/07/2023	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 19,0000	19/06/2023	Sim
46	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	205392	Unidade	R$ 15,5000	14/06/2023	Sim
47	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	82980	Unidade	R$ 14,9500	14/06/2023	Sim
48	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	142917	Unidade	R$ 18,9500	14/06/2023	Sim
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	234	Unidade	R$ 19,0000	14/06/2023	Sim
50	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	81297	Unidade	R$ 16,1500	14/06/2023	Sim

MD - EB - CMA
FL Nº 7
Rubrica
17ª Cia Inf SL

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467674 - Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido/Velcro , Tamanho: 40 X 25 M	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação	Desvio Padrão	Maior Preço
R$ 2,5900	R$ 16,2722	R$ 8,5500	90,5624%	14,7365	R$ 48,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 3,0000	21/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,5000	21/11/2023	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,2000	21/11/2023	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 8,9000	21/11/2023	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,9000	21/11/2023	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,0000	21/11/2023	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,2000	21/11/2023	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 5,9000	21/11/2023	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 5,9000	21/11/2023	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 7,2000	21/11/2023	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 8,0000	21/11/2023	Sim

12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 6.9500	21/11/2023	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 5.9000	21/11/2023	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 7.5400	21/11/2023	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 7.8000	21/11/2023	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 7.4000	21/11/2023	Sim
17	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	104	Unidade	R$ 6.9500	21/11/2023	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1523	Unidade	R$ 40.1000	10/11/2023	Sim
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	516	Unidade	R$ 40.1000	10/11/2023	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	417	Unidade	R$ 40.7000	10/11/2023	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 44.8000	10/11/2023	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	436	Unidade	R$ 41.3000	10/11/2023	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 44.8000	10/11/2023	Sim
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1943	Unidade	R$ 40.8000	10/11/2023	Sim
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	971	Unidade	R$ 42.8000	10/11/2023	Sim
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 48.0000	10/11/2023	Sim
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	190	Unidade	R$ 42.8000	10/11/2023	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	677	Unidade	R$ 42.8000	10/11/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 11.5200	01/11/2023	Sim
30	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 13.7500	24/10/2023	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4.9900	18/10/2023	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	610	Unidade	R$ 15.8000	12/09/2023	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1650	Unidade	R$ 4.4900	12/09/2023	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1410	Unidade	R$ 14.9900	12/09/2023	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3174	Unidade	R$ 3.9900	12/09/2023	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1857	Unidade	R$ 18.5000	12/09/2023	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5105	Unidade	R$ 4.3900	12/09/2023	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2139	Unidade	R$ 2.5900	12/09/2023	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3781	Unidade	R$ 3.4900	12/09/2023	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5031	Unidade	R$ 4.4900	12/09/2023	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3767	Unidade	R$ 4.4900	12/09/2023	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 4.5000	31/08/2023	Sim

43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,3500	26/07/2023	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 4,4900	26/07/2023	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 19,0000	19/06/2023	Sim
46	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	205392	Unidade	R$ 15,5000	14/06/2023	Sim
47	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	82980	Unidade	R$ 14,9500	14/06/2023	Sim
48	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	142917	Unidade	R$ 18,9500	14/06/2023	Sim
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	234	Unidade	R$ 19,0000	14/06/2023	Sim
50	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	81297	Unidade	R$ 16,1500	14/06/2023	Sim

MD EB CMA
Fl Nr 8
Rubrica
2ª Cia Inf SL

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do Item

467674 - Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido/Velcro , Tamanho: 40 X 25 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação	Desvio Padrão	Maior Preço
R$ 2,5900	R$ 13,1202	R$ 7,8000	90,6777%	11,8971	R$ 42,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 3,0000	21/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,5000	21/11/2023	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,2000	21/11/2023	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 8,9000	21/11/2023	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,9000	21/11/2023	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,0000	21/11/2023	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,2000	21/11/2023	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 5,9000	21/11/2023	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 5,9000	21/11/2023	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 7,2000	21/11/2023	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 8,0000	21/11/2023	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 6,9500	21/11/2023	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

13	I	Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 5,9000	21/11/2023	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 7,5400	21/11/2023	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 7,8000	21/11/2023	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 7,4000	21/11/2023	Sim
17	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	104	Unidade	R$ 6,9500	21/11/2023	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1523	Unidade	R$ 40,1000	10/11/2023	Sim
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	516	Unidade	R$ 40,1000	10/11/2023	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	417	Unidade	R$ 40,7000	10/11/2023	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	436	Unidade	R$ 41,3000	10/11/2023	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1943	Unidade	R$ 40,8000	10/11/2023	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	971	Unidade	R$ 42,8000	10/11/2023	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 11,5200	01/11/2023	Sim
25	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANà - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 13,7500	24/10/2023	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,9900	18/10/2023	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	610	Unidade	R$ 15,8000	12/09/2023	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1650	Unidade	R$ 4,4900	12/09/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1410	Unidade	R$ 14,9900	12/09/2023	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3174	Unidade	R$ 3,9900	12/09/2023	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1857	Unidade	R$ 18,5000	12/09/2023	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5105	Unidade	R$ 4,3900	12/09/2023	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2139	Unidade	R$ 2,5900	12/09/2023	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3781	Unidade	R$ 3,4900	12/09/2023	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5031	Unidade	R$ 4,4900	12/09/2023	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3767	Unidade	R$ 4,4900	12/09/2023	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 4,5000	31/08/2023	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,3500	26/07/2023	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 4,4900	26/07/2023	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 19,0000	19/06/2023	Sim
41	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	205392	Unidade	R$ 15,5000	14/06/2023	Sim
42	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	82980	Unidade	R$ 14,9500	14/06/2023	Sim
43	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	142917	Unidade	R$ 18,9500	14/06/2023	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

44	I	Compras.gov.br	234	Unidade	R$ 19,0000	14/06/2023	Sim
45	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	81297	Unidade	R$ 16,1500	14/06/2023	Sim

MD - EB - CMA
Fl Nr 9
Rubrica
17ª Cia Inf SL

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602666 - Insignia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha , Material: Brevê Emborrachado , Diâmetro: 9 CM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	
R$ 2,4900	R$ 16,0271	R$ 15,0250	Coeficiente de Variação: 32,5667% Desvio Padrão: 5,2195 Maior Preço: R$ 32,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2,4900	18/01/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,2000	18/01/2024	Sim
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	592	Unidade	R$ 9,0000	27/12/2023	Sim
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	217	Unidade	R$ 27,0000	27/12/2023	Sim
5	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	337	Unidade	R$ 32,0000	27/12/2023	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,8000	26/12/2023	Sim
7	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	480	Unidade	R$ 14,0000	14/12/2023	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 15,5000	08/12/2023	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 20,0000	29/11/2023	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 18,0000	29/11/2023	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 12,0000	28/11/2023	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 16,0000	28/11/2023	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,8800	28/11/2023	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	97	Unidade	R$ 13,0000	28/11/2023	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	463	Unidade	R$ 13,0000	28/11/2023	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 15,9000	28/11/2023	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 13,0000	24/11/2023	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 20,8000	23/11/2023	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 13,8000	23/11/2023	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 19,0000	20/11/2023	Sim

21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 20,0000	20/11/2023	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 7,0000	20/11/2023	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	58	Unidade	R$ 9,5500	19/11/2023	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 18,0000	14/11/2023	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 14,0000	13/11/2023	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 14,0000	13/11/2023	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 21,5600	10/11/2023	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 21,6699	10/11/2023	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 14,9900	07/11/2023	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 14,5000	06/11/2023	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 10,3000	01/11/2023	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 12,0000	01/11/2023	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 26,0000	31/10/2023	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 24,0000	31/10/2023	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,0000	30/10/2023	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 19,9500	24/10/2023	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 20,2000	24/10/2023	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 20,0000	24/10/2023	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 18,0000	21/10/2023	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 15,0500	17/10/2023	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 18,5000	17/10/2023	Sim
42	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 20,4100	11/10/2023	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,8000	11/10/2023	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 15,2000	11/10/2023	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 17,2000	11/10/2023	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,9000	11/10/2023	Sim
47	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1552	Unidade	R$ 15,0000	09/10/2023	Sim
48	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	613	Unidade	R$ 14,0000	09/10/2023	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 12,5333	04/10/2023	Sim
50	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 11,6700	27/09/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

MD - EB - CMA
Fl Nr 10
Rubrica
17ª Cia Inf SL

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486866 - Distintivo Uso Pessoal Material: Emborrachado Com Velcro . Dimensões: 70 MM. Cor: Variada . Caracteristicas Adicionais: Conforme Modelo	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,9000	R$ 2.394,6806	R$ 7,7950	Coeficiente de Variação: 695,2041% Desvio Padrão: 16.647,9182 Maior Preço: R$ 118.930,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 23,5000	29/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 28,0000	10/11/2023	Sim
3	I	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 118.930,0000	09/11/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6,1100	01/11/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 4,3500	24/10/2023	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,9900	17/10/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,9600	17/10/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 14,9800	17/10/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81700	Unidade	R$ 3,4900	05/10/2023	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6,0000	01/09/2023	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 16,6200	01/09/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 18,8000	23/08/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 3,8400	22/08/2023	Sim
14	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 36,9900	16/08/2023	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	118	Unidade	R$ 14,0000	08/08/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9,5000	04/07/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 4,0000	30/06/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 2,5000	23/06/2023	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 2,5000	23/06/2023	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 10,0000	09/06/2023	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 30,0000	09/06/2023	Sim

22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 15,0000	26/05/2023	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 88,2900	25/05/2023	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 88,2900	25/05/2023	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 88,2900	25/05/2023	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 88,2900	25/05/2023	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	177	Unidade	R$ 6,0000	24/05/2023	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	185	Unidade	R$ 7,8000	24/05/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 12,5000	16/05/2023	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 8,5000	16/05/2023	Sim
31	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 17,0000	19/04/2023	Sim
32	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 16,4000	19/04/2023	Sim
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 16,9900	19/04/2023	Sim
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 17,0000	19/04/2023	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 7,0000	18/04/2023	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2600	Unidade	R$ 4,2000	13/04/2023	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3540	Unidade	R$ 4,2000	03/04/2023	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3716	Unidade	R$ 5,0000	03/04/2023	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	266	Unidade	R$ 1,9000	03/04/2023	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	236	Unidade	R$ 1,9000	03/04/2023	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	246	Unidade	R$ 1,9000	03/04/2023	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	224	Unidade	R$ 1,9000	03/04/2023	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 1,9000	03/04/2023	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R$ 2,4600	03/04/2023	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225	Unidade	R$ 4,0000	03/04/2023	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	123	Unidade	R$ 5,2000	03/04/2023	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 4,7000	03/04/2023	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Unidade	R$ 6,0000	28/03/2023	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,7900	28/03/2023	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 23,5000	27/03/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

MD - EB - CMA
Fl Nr 11
Rubrica
17ª Cia Inf SL

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484095 - Distintivo Uso Pessoal Material: Metal , Dimensões: 550 X 650 MM, Cor: Variada , Caracteristicas Adicionais: Conforme Modelo	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 71.5074%
R$ 12,0000	R$ 28,8250	R$ 21,4500	Desvio Padrão: 20,6120
			Maior Preço: R$ 103,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3693	Unidade	R$ 31,9000	19/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1544	Unidade	R$ 12,9000	19/12/2023	Sim
3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 81,2700	18/12/2023	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 18,0000	01/12/2023	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12,0000	28/11/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 19,0000	14/11/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 20,0000	14/11/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 28,9800	17/10/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 25,0000	17/10/2023	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 28,0000	17/10/2023	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 27,9800	17/10/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 25,0000	17/10/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 34,9800	17/10/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 17,8000	17/10/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 16,0000	17/10/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 17,6000	17/10/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 37,0000	17/10/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 28,0000	27/09/2023	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 32,0000	01/09/2023	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 12,0000	18/08/2023	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 14,0000	18/08/2023	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 16,0000	18/08/2023	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

23	I	gov.br	4	Unidade	R$ 18,0000	18/08/2023	Sim
24	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1794	Unidade	R$ 77,8706	02/08/2023	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	64	Unidade	R$ 20,9000	14/07/2023	Sim
26	I	CAMARA DOS DEPUTADOS - Compras. gov.br	300	Unidade	R$ 103,3000	11/07/2023	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R$ 12,0000	04/07/2023	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R$ 13,2900	23/06/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R$ 13,2900	23/06/2023	Sim
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 42,3300	16/06/2023	Sim
31	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	66	Unidade	R$ 42,3300	16/06/2023	Sim
32	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	156	Unidade	R$ 42,3300	16/06/2023	Sim
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	485	Unidade	R$ 22,0000	19/05/2023	Sim
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	485	Unidade	R$ 17,0000	19/05/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
293082 - Bandeira Sinalização Material: Poliamida , Tipo: Pavilhão Individual , Formato: Triangular , Cor: Azul Marinho , Comprimento: 120 CM, Largura: 90 C	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,0000	R$ 179,7520	R$ 202,0600	Coeficiente de Variação: 52,8122% Desvio Padrão: 94,9310 Maior Preço: R$ 315,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 30,0000	24/01/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	35	Unidade	R$ 41,4400	16/01/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R$ 85,0000	23/11/2023	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R$ 133,0000	04/10/2023	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R$ 78,0000	04/10/2023	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R$ 87,0000	29/09/2023	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	Unidade	R$ 87,0000	29/09/2023	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R$ 51,9000	29/09/2023	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R$ 51,9000	29/09/2023	Sim

10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 112,0000	29/09/2023	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 51,9000	29/09/2023	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 51,9000	29/09/2023	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 87,0000	29/09/2023	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 152,0000	29/09/2023	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 87,0000	29/09/2023	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 87,0000	29/09/2023	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 87,0000	29/09/2023	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 51,9000	29/09/2023	Sim
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	51	Unidade	R$ 6,0000	27/09/2023	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 150,0000	20/09/2023	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 150,0000	20/09/2023	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 150,0000	20/09/2023	Sim
23	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 225,4200	18/08/2023	Sim
24	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 256,1100	18/08/2023	Sim
25	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 191,1200	18/08/2023	Sim
26	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 147,0100	18/08/2023	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 315,0000	13/07/2023	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 228,0000	13/07/2023	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 310,0000	13/07/2023	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 228,0000	13/07/2023	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 291,0000	13/07/2023	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 213,0000	13/07/2023	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 213,0000	13/07/2023	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 245,0000	13/07/2023	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 228,0000	13/07/2023	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 315,0000	13/07/2023	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 310,0000	13/07/2023	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 296,0000	13/07/2023	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 228,0000	13/07/2023	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 296,0000	13/07/2023	Sim

MD - EB - CMA
Fl Nr 198
Rubrica
7ª Cia Inf Sl

41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 228,0000	13/07/2023	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 296,0000	13/07/2023	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 313,0000	13/07/2023	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 296,0000	13/07/2023	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 174,0000	13/07/2023	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 228,0000	13/07/2023	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 296,0000	13/07/2023	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 228,0000	13/07/2023	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 296,0000	13/07/2023	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 228,0000	13/07/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445852 - Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Caracteristicas Adicionais: Flâmula Para Fuzil , Representação: Comando Militar	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 23,9000	R$ 71,8662	R$ 65,0000	Coeficiente de Variação: 40,5774% Desvio Padrão: 29,1614 Maior Preço: R$ 127,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	221	Unidade	R$ 23,9000	12/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 100,0000	28/11/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 95,0000	28/11/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 90,0000	28/11/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 42,0000	28/11/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 48,0000	28/11/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 50,0000	13/11/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 49,2900	30/10/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 92,0000	16/10/2023	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 70,0000	12/09/2023	Sim

11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 65,0000	08/08/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 60,0000	19/06/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 69,0000	19/06/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 59,4000	14/06/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 40,0000	18/04/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 45,0000	18/04/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R$ 58,0000	18/04/2023	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 75,0000	18/04/2023	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 125,0000	01/03/2023	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 125,0000	01/03/2023	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 127,6000	01/03/2023	Sim

MD - EB - CMA
Fl Nr 13
Rubrica
12ª Cia Inf SL

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449994 - Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Nacional Do Brasil	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 98,0000	R$ 145,8428	R$ 134,7500	Coeficiente de Variação: 32,5430% Desvio Padrão: 47,4616 Maior Preço: R$ 265,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 108,0000	08/02/2024	Sim
2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 119,0000	14/11/2023	Sim
3	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 103,0000	14/11/2023	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 225,0000	20/10/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 119,9000	04/10/2023	Sim
6	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 200,0000	05/09/2023	Sim
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 102,0000	04/09/2023	Sim
8	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 265,9800	24/07/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 156,7400	24/07/2023	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO					

10	I	PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 156,8100	30/06/2023	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 155,2400	30/06/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 100,0000	19/06/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 120,0000	31/05/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 151,0000	30/05/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 149,5000	22/05/2023	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 197,0000	16/05/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 98,0000	18/04/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R$ 98,0000	18/04/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447178 - Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Cor: De Acordo Projeto , Caracteristicas Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 94,8400	R$ 194,9318	R$ 190,0000	Coeficiente de Variação: 42,0761% Desvio Padrão: 82,0197 Maior Preço: R$ 380,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 195,0000	28/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 190,0000	28/11/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 150,0000	28/11/2023	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 104,0000	24/11/2023	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 380,0000	25/09/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 94,8400	21/09/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 110,0000	12/09/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 220,0000	21/07/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 150,0000	13/06/2023	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 220,0000	31/05/2023	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 285,0000	03/05/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

12	I	gov.br	1 Unidade	R$ 285,0000	03/05/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 285,0000	28/04/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 285,0000	28/04/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 120,0000	26/04/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 120,0000	26/04/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 120,0000	26/04/2023	Sim

MD - EB - CMA
Fl Nr 14
Rubrica
7ª Cia Inf SL

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
466777 - Distintivo Uso Pessoal Material: Metal Esmaltado , Dimensões: 30 MM, Cor: Cromado , Características Adicionais: Conforme Modelo	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	
R$ 14,0000	R$ 23,5057	R$ 27,9000	Coeficiente de Variação: 28,9019% Desvio Padrão: 6,7936 Maior Preço: R$ 32,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	134	Unidade	R$ 19,0000	09/10/2023	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	135	Unidade	R$ 15,0000	09/10/2023	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 27,9000	25/04/2023	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 28,0000	25/04/2023	Sim
5	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 32,2800	20/04/2023	Sim
6	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 28,3600	20/04/2023	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 14,0000	18/04/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445538 - Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM, Características Adicionais: 5 Panos , Representação: Nacional Do Brasil	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 9,0890%
R$ 258,6700	R$ 293,9567	R$ 299,9000	Desvio Padrão: 26,7177
			Maior Preço: R$ 323,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 299,9000	14/09/2023	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 323,3000	18/04/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 258,6700	09/03/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 22/02/2024 16:58

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ARTIGOS MILITARES Fone: 3223-6000/3216-2465
MILITAR.COM ALFAJATARIA E ARTIGOS MILITARES

CNPJ: 08.191.353/0001-28

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Quant.	V. unitário	Valor Total
1	Sutache - Cadarço de Identificação (NOME DE GUERRA) - confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25 mm de largura e 135 mm de comprimento. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso desses serem duplos.	126	R$ 8,00	R$ 1.008,00
2	Sutache - Cadarço de Identificação (NOME DA OM) - confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25 mm de largura e 135 mm de comprimento. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso desses serem duplos.	126	R$ 8,00	R$ 1.008,00
3	Sutache – tipo sanguineo - bordado de identificação de tipagem sanguínea (NR) com velcro, tipo Inverso do tecido camuflado convencional bordado na cor preta, linha de costura de preferência da cor bem próxima da tonalidade do avesso do tecido para prender o velcro no tecido, entretela, confeccionado dentro dos padrões do RUE. A arte para confecção do bordado será fornecida pela contratante na emissão do empenho. Caracteristicas: - Altura do Sutache: 25 mm - Comprimento do Sutache: 40 mm - Altura da Letra: 12 mm - Espessura de cada letra: 2 mm	126	R$ 5,00	R$ 630,00
4	Manicaca de selva - semiorcular bordada com 120mm de comprimento e 30mm de largura (raio igual a 80mm).	126	R$ 7,00	R$ 882,00
5	Distintivo de Gorro OM - Distintivo Uso Pessoal Material: Emborrachado, Dimensões: 45 X 40 MM, confeccionado dentro dos padrões do RUE.	126	R$ 6,00	R$ 756,00
6	Distintivo de OM -Bordado, prevista em legislação especifica ou conforme a portana de criação, com as seguintes modificações: 1. bordado, 2. medindo 65 mm x 80 mm	126	R$ 20,00	R$ 2.520,00
7	Bandeira Institucional Material: Nailon , Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Caracteristicas Adicionais: 2 Panos/Costura Reforçada Bordas	N/C	N/C	N/C
8	Simbolo Cmt OM - Bandeira Sinalização Material: Poliamida , Tipo: Pavilhão Individual , Formato: Triangular , Cor: Azul Marinho , Comprimento: 120 CM, Largura: 90 C	N/C	N/C	N/C
9	Simbolo Fuzil - Bandeira Institucional Material: Poliester , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Caracteristicas Adicionais: Flâmula Para Fuzil , Representação: Comando Militar	N/C	N/C	N/C

Maria Creusa P. Miguel

MARIA CREUSA PEREIRA MIGUEL
Proprietária

MD - EB - CMA
MFI Nr 15
Rubrica
17ª Cia Inf Sl

MD - EB - CMA
Fl Nr 16
Rubrica
17ª Cia Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

JUSTIFICATIVA

1. Faz-se necessário a aquisição de material para atender as necessidades da 17ª Companhia de Infantaria de Selva, conforme Requisição Nr 16, de 9 de fevereiro de 2024, passo as seguintes considerações que justificam a Dispensa de Licitação Nr 90008/2024:

 a. O material visa atender as necessidades da 17ª Cia Inf Sl, Cia Cmdo/17ª Bda Inf Sl, 17º Pel Com e 17º Pel PE da 17ª Bda Inf Sl;

 b. A indisponibilidade do material em pregões vigentes na Organização Militar, e conforme orçamentos apresentados comprovadamente vantajosos, e com qualidade esperada pela administração;

 c. O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação; e

 d. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente Dispensa de Licitação, valendo-se do permissivo na Lei Nr 14.133/21, art. 75, inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf Sl

gov.br

Compras.gov.br

MD - EB - CMA
Fl Nr 17
Rubrica
17ª Cia Inf Sl

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

90008/2024

CONTRATANTE (UASG)

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (160349)

OBJETO

Aquisição de Bandeira, Insígnias e Distintivos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 17.577,23

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **23/02/2024** às **08h**
Até **29/02/2024** às **08h**

PERÍODO DE LANCES

De **29/02/2024** às **08h**
Até **29/02/2024** às **14h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 6
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 8
6. HABILITAÇÃO 9
7. CONTRATAÇÃO 10
8. SANÇÕES 11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12

MD - EB - CMA
Fl. Nº 15
Rubrica
17ª Cia Inf SL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024
(Processo Administrativo nº 65361.000289/2024-99)

Torna-se público que o(a) 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *(menor preço)*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29/02/2024
Link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/configuracao?identificador=16034906001112022
Horário da Fase de Lances: 08:00 às *14:00*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição bandeira, insígnias e distintivos por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes* ***ou*** *ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTDE	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Sutache – Cadarço de Identificação (NOME DE GUERRA) – confeccionado com o mesmo tecido da blusa camuflada, do lado avesso, medindo 25 mm de largura e 135 mm de comprimento. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso desses serem duplos:	467674	UN	120	R$ 993,60	17ª Cia Inf Sl	10 dias
2	Cadarço de Identificação (NOME DA OM) - confeccionado com o mesmo tecido da lusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25 mm de largura e 135 mm de	467674	UN	240	R$ 1.987,20	17ª Cia Inf Sl	10 dias

	comprimento. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso desses serem duplos;						
3	Sutache - tipo sanguíneo - bordado de identificação de tipagem sanguínea (NR) com velcro, tipo Inverso do tecido camuflado convencional bordado na cor preta, linha de costura de preferência da cor bem próxima da tonalidade do avesso do tecido para prender o velcro no tecido, entretela, confeccionado dentro dos padrões do RUE. A arte para confecção do bordado será fornecida pela contratante na emissão do empenho. Características: - Altura da Sutache: 25 mm - Comprimento do Sutache: 40 mm - Altura da Letra: 12 mm - Espessura de cada letra: 2 mm.	467674	UN	120	R$ 768,00	17ª Cia Inf Sl	10 dias
4	Manicaca de selva - semicircular bordada com 120mm de comprimento e 30mm de largura (raio igual a 80mm).	602666	UN	240	R$ 2.642,40	17ª Cia Inf Sl	10 dias
5	Distintivo de gorro OM: Distintivo Uso Pessoal Material: Emborrachado, Dimensões: 45 X 40 mm. confeccionado dentro dos padrões do RUE.	486866	UN	120	R$ 828,00	17ª Cia Inf Sl	10 dias
6	Distintivo de OM - Bordado, prevista em legislação específica ou conforme a portaria de criação, com as seguintes modificações: 1. bordado: 2. medindo 65 mm x 80 mm.	484095	UN	124	R$ 2.569,28	17ª Cia Inf Sl	10 dias
7	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Representação: Nacional Do Brasil	449994	UN	5	R$ 673,75	17ª Cia Inf Sl	10 dias
8	Bandeira Sinalização Material: Poliamida, Tipo: Pavilhão Individual, Formato: Triangular, Cor: Verde, Comprimento: 128 CM, Largura: 78 CM.	293082	UN	5	R$ 1.010,30	17ª Cia Inf Sl	10 dias
9	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 68 CM, Largura: 39 CM, Características Adicionais: Flâmula Para Fuzil, Representação: Comando Militar.	445852	UM	5	R$ 325,00	17ª Cia Inf Sl	10 dias
10	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro.	447178	UN	11	R$ 2.090,00	17ª Cia Inf Sl	10 dias
11	Distintivo Uso Pessoal Material: Metal, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação; o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda e não é autorizado o suporte de	466777	UN	100	R$ 2.790,00	17ª Cia Inf Sl	10 dias

MD - EB - CMA
Fl Nr 19
Rubrica
17ª Cia Inf Sl

	outro material que não o couro para o distintivo.						
12	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM, Características Adicionais: 5 Panos , Representação: Nacional Do Brasil	445538	UN	3	R$ 899,70	17ª Cia Inf Sl	10 dias
VALOR TOTAL							**R$ 17.577,23**

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

1.4. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/configuracao?identificador=16034906001112022

1.4.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.4.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.5.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

1.5.5. *sociedades cooperativas.*

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como

MD - EB - CMA
Fl Nr 20
Rubrica
17ª Cia Inf SL

de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote.*

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 9.130,35**

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

MD - EB - CMA FIN 21 Rubrica 17º Cia Inf SL

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

6.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

6.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

MD - EB - CMA
Fl Nº 22
Rubrica
17ª Cia Inf SL

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

MD - EB - CMA
Fl Nr 93
Rubrica
17ª Cia Inf SL

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Imagens

Porto Velho - RO, 22 de fevereiro de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS **SANTOS – Ten Cel**
Ordenador de Despesas 17ª Bda Inf Sl

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

MD - EB - CMA
Fl Nº 21
Rubrica
17ª Cia Inf SL

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de *...(....)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de..... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

ANEXO II – IMAGENS

ITEM 01	
ITEM 02	
ITEM 03	
ITEM 04	
ITEM 05	
ITEM 06	

MD - EB - CMA
Fl Nº 25
Rubrica
17ª Cia Inf SL

ITEM 07	
ITEM 08	
ITEM 09	
ITEM 11	

MD - EB - CMA
Fl Nr 26
Rubrica
17ª Cia Inf SL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Processo Administrativo nº 65361.000289/2024-99)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição Bandeiras, Insígnias e Distintivos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sutache – Cadarço de Identificação (NOME DE GUERRA) – confeccionado com o mesmo tecido da blusa camuflada, do lado avesso, medindo 25 mm de largura e 135 mm de comprimento. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em	467674	UN	120	R$ 8,28	R$ 993,60

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

	caso desses serem duplos:					
2	Cadarço de Identificação (NOME DA OM) - confeccionado com o mesmo tecido da lusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25 mm de largura e 135 mm de comprimento. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso desses serem duplos;	467674	UN	240	R$ 8,28	R$ 1.987,20
3	Sutache - tipo sanguíneo - bordado de identificação de tipagem sanguínea (NR) com velcro, tipo Inverso do tecido camuflado convencional bordado na cor	467674	UN	120	R$ 6,40	R$ 768,00

MD - EB - CMA
Fl Nr 27
Rubrica
17ª Cia Inf SL

	preta, linha de costura de preferência da cor bem próxima da tonalidade do avesso do tecido para prender o velcro no tecido, entretela, confeccionado dentro dos padrões do RUE. A arte para confecção do bordado será fornecida pela contratante na emissão do empenho. Características: - Altura da Sutache: 25 mm - Comprimento do Sutache: 40 mm - Altura da Letra: 12 mm - Espessura de cada letra: 2 mm.					
4	Manicaca de selva - semicircular bordada com 120mm de comprimento e 30mm de largura (raio igual a 80mm).	602666	UN	240	R$ 11,01	R$ 2.642,40
5	Distintivo de gorro OM: Distintivo Uso Pessoal Material: Emborrachado, Dimensões: 45 X 40 mm. confeccionado dentro dos padrões do RUE.	486866	UN	120	R$ 6,90	R$ 828,00
6	Distintivo de OM - Bordado, prevista	484095	UN	124	R$ 20,72	R$ 2.569,28

	em legislação específica ou conforme a portaria de criação, com as seguintes modificações: 1. bordado: 2. medindo 65 mm x 80 mm.					
7	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Representação: Nacional Do Brasil	449994	UN	5	R$ 134,75	R$ 673,75
8	Bandeira Sinalização Material: Poliamida, Tipo: Pavilhão Individual, Formato: Triangular, Cor: Verde, Comprimento: 128 CM, Largura: 78 CM.	293082	UN	5	R$ 202,06	R$ 1.010,30
9	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 68 CM, Largura: 39 CM, Características Adicionais: Flâmula Para Fuzil, Representação: Comando Militar.	445852	UN	5	R$ 65,00	R$ 325,00
10	Bandeira Institucional Material: Poliéster,	447178	UN	11	R$ 190,00	R$ 2.090,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

MD - EB - CMA
Rubrica
17ª Cia Inf SL

	Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro.					
11	Distintivo Uso Pessoal Material: Metal, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação; o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda e não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo.	466777	UN	100	R$ 27,90	R$ 2.790,00
12	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM, Características Adicionais: 5 Panos , Representação: Nacional Do Brasil	445538	UN	3	R$ 299,90	R$ 899,70

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000249/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 73;

IV) Classe/Grupo: 8345 – BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES;

V) Identificador da Futura Contratação: 160349-90049/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

VI) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente

4.1.1.1.1. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.1.1.2. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

4.1.1.2.1. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.1.1.2.2. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.1.1.2.3. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4.1.1.2.4. outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.1.2.1. Que sejam cumpridos ainda o previsto no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 nas especificações, como:

VII) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

MD - EB - CMA
Fl N- 99
Rubrica
17ª Cia Inf SL

VIII) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;p

IX) IX) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

X) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Não é o caso na presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não é o caso na presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não é o caso na presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não é o caso na presente contratação.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

MD - EB - CMA
Fl Nº 30
Rubrica
17ª Cia Inf SL

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3(três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

MD - EB - CMA
Fl Nr 31
Rubrica
17ª DL Inf SL

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *PCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

MD - EB - CMA
FLN 32
Rubrica
1ª Cia Inf Sl

8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Bordaki Indústria e Comércio Ltda. ME

CNPJ 03.587.077/0001-06
Insc. Est. 77.013.822
Tel. (21) 2288-8564
WhatsApp (21) 99974-3544 ou (21) 99633-0285
bordaki@bordaki.com.br

MD - EB - CMA
Fl Nº 33
Rubrica
17ª Cia Inf SL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SUTACHE – CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO (NOME DE GUERRA) – CONFECIONADO COM O MESMO TECIDO DA BLUSA CAMUFLADA, DO LADO AVESSO, MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 135 DE COMPRIMENTO. O NOME DE GUERRA DEVE SER BORDADO NA COR PRETA, SENDO AS LETRAS MAIÚSCULAS E DO TIPO ARIAL, COM 12 MM DE ALTURA, ESPESSURA DE 2 MM E ESPAÇAMENTO VARIÁVEL CONFORME A EXTENSÃO DO NOME, OBSERVANDO-SE A DISTANCIA MÁXIMA DE 3 MM ENTRE AS LETRAS, E DE 15 MM ENTRE OS NOMES, EM CASO DESSES SEREM DUPLOS.	UND	120	R$ 4,50	R$ 540,00
2	CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO (NOME DA OM) – CONFECIONADO COM O MESMO TECIDO DA BLUSA DE COMBATE CAMUFLADA, DO LADO AVESSO, MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 135 DE COMPRIMENTO. O NOME DE GUERRA DEVE SER BORDADO NA COR PRETA, SENDO AS LETRAS MAIÚSCULAS E DO TIPO ARIAL, COM 12 MM DE ALTURA, ESPESSURA DE 2 MM E ESPAÇAMENTO VARIÁVEL CONFORME A EXTENSÃO DO NOME, OBSERVANDO-SE A DISTANCIA MÁXIMA DE 3 MM ENTRE AS LETRAS, E DE 15 MM ENTRE OS NOMES, EM CASO DESSES SEREM DUPLOS.	UND	240	R$ 3,90	R$ 936,00
3	SUTACHE – TIPO SANGUINEO – BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DE TIPAGEM SANGUINEA (NR) COM VELCRO, TIPO INVERSO DO TECIDO CAMUFLADO CONVENCIONAL BORDADO NA COR PRETA, LINHA DE COSTURA DE PREFERENCIA DA COR BEM PRÓXIMA DA TONALIDADE DO AVESSO DO TECIDO PARA PRENDER O VELCRO NO TECIDO, ENTRETELA, CONFECIONADO DENTRO DOS PADRÕES DO RUE. A ARTE PARA CONFECÇÃO DO BORDADO SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE NA EMISSÃO DO EMPENHO. CARACTERÍSTICAS: ALTURA DO SUTACHE: 25 MM – COMPRIMENTO DO SUTACHE: 40 MM – ALTURA DA LETRA: 12 MM – ESPESSURA DE CADA LETRA: 2 MM.	UND	120	R$ 2,90	R$ 348,00
5	DISTINTIVO DE GORRO OM: DISTINTIVO USO PESSOAL MATERIAL: EMBORRACHADO, DIMENSÕES: 45 X 40 MM. CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES DO RUE.	UND	120	R$ 4,50	R$ 540,00
TOTAL DA PROPOSTA: R$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).					

Marca/Fabricante: Bordaki;
Modelo: Militar;
Procedência: Nacional;
Prazo de entrega: 15 dias a partir da data de entrega da Nota de Empenho, em remessa única;
Local de entrega: Av.Rogerio Weber,3.050 – Militar – Porto Velho – RO – 76804-604
Garantia técnica: Os bens ofertados terão uma garantia de 12 meses, contra qualquer defeito de fabricação, de montagem ou decorrente de desgaste prematuro durante o uso e operações normais, a contar da data do recebimento definitivo;
Condição de Pagamento: 30 dias da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura;
Validade da Proposta: 30 dias;
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal (104), Agencia: 0201, Operação: 003, Conta Corrente: 74-1;
Declaramos que nos preços apresentados, já estão computados todos os custos com materiais, mão-de-obra, transporte e frete, impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto desta contratação.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024.

MAEL SICILIANO RIBEIRO:76771750744

Assinado de forma digital por MAEL SICILIANO RIBEIRO:76771750744
Dados: 2024.02.29 15:52:23 -03'00'

MD - EB - CMA
Fl Nr 34
Rubrica
17ª Cia Inf SL

NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS

CNPJ: 39.757.934/0001-08
Avenida Nazareth, nº 262
CEP: 74.675-610
Bairro: Jardim Guanabara
Goiânia-GO
Fone: (62) 3624-3447
E-mail: licitacaonext1@gmail.com
Inscrição Estadual: 108142698

NEXT
Soluções Integradas

PROPOSTA COMERCIAL

COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
04	MANICACA DE SELVA BORDADA 120MM CONFORME EDITAL	VSA	UND	240	7,00	1.680,00
06	DISTINTIVO DE OM BORDADO 80MM X 60MM CONFORME EDITAL	VSA	UND	124	7,90	979,60
TOTAL EM R$: DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS						**R$ 2.659,60**











Prazo de Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
Prazo e Condições de Entrega: De acordo com as especificações estabelecidas no edital.

- **Departamento de Licitações.**
- **62 3624-3447**
- MARLON RODRIGUES - (62) 99806-7388

Dados bancários:
AG:7832
C/C: 99800-4
BANCO ITAÚ
NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Declaração de Ciência de Especificações.
A empresa participante Declara que tem pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
- Declaramos, sob as penas da Lei, nos termos do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa 5-MARE e do § 2º do
Art. 32 da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MD - EB - CMA
Fl Nr 35
Rubrica
17ª Cia Inf SL

da proposta
apresentada para participar do presente certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado,
discutido ou recebido de qualquer integrante servidor ou contratado antes da abertura oficial das propostas; e que
NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
LOCALIZADA EM AVENIDA NAZARETH Nº 262 QUADRA 16 LOTE 22
GOIÂNIA/GOIÁS
CEP: 74.675-610
está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaração de inexistência de vínculo.
- Declaramos que não constam em nosso quadro societário, participante, colaboradores do órgão público que vai realizar
a licitação, que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na
área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

Declaração de Sustentabilidade Ambiental.
- Declaramos sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, acima
citado, sob a modalidade Pregão Eletrônico que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade
sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade da
apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para
habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução
Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) incluindo
a obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso a empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução
Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Declaração de Preços.
- Declaramos que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art.
5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como
despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o serviço;

Atenciosamente,

Declaração Menor/Aprendiz.

- Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999 e nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que até a presente data não possui no seu quadro de funcionários empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Declaração está aptidão a usufruir do tratamento favorecido

- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos noart. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela, pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 em seu art. 34, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da lei complementar 123/06.

Declaração ME/EPP.

- Declaramos, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo.

Declaração de sustentabilidade Ambiental Distrital.

- Declaramos, para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão acima citado, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos.

Declaração de Elaboração independente de Proposta.

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do presente certame, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial; que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial e por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente certame não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e que o conteúdo

(Goiânia, 29 de fevereiro de 2024)

gov.br
Documento assinado digitalmente
KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO
Data: 29/02/2024 16:25:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kevyn Matheus de Oliveira Couto
CPF: 047.971.381-22

MD - EB - CMA
Fl Nr 36
Rubrica
17ª Cia Inf SL

MD - EB - CMA
Fl Nr 37
Rubrica
17ª Cia Inf Sl

artcard
IDENTIFICAÇÃO

Blumenau (SC), 29 de fevereiro de 2024

Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
17º Brigada de Infantaria de Selva
DL-90008/2024 Uasg: 160349 / Processo Administrativo nº 65361.000289/2024-99

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa ARTCARD LTDA – EPP, por meio de seu representante legal, vem através desta proposta comercial, propor a aquisição de bandeira, insígnias e distintivos por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pela (o) **17º Brigada de Infantaria de Selva**.

Proponente:

Razão Social:	**ARTCARD LTDA - ME**
CNPJ:	**05.449.347/0001-30 - I.E.: 254.537.553**
Endereço:	**Rua Benedito Novo, 1040 – Fundos – Sala 01**
Cidade/UF:	**Blumenau / SC** **CEP: 89.041-400**
Telefone(s):	**(47) 3321-2819 comercial@artcard.ind.br**

Responsável pela assinatura do Contrato:
Claudia Moraes Gonçalves Teske, Empresária, RG: 2.485.159-0 – SSP/SC, CPF: 774.855.569-91.

ART CARD LTDA
05.449.347/0001-30
254.537.553

ARTCARD LTDA
Claudia Moraes Gonçalves Teske– Sócia Proprietária
CPF.: 774.855.569-91 - RG.: 2.485.159-0 – SSP/SC
Rua Benedito Novo, 1.040 – Água Verde - Blumenau (SC) 89.041-400
CNPJ.: 05.449.347/0001-30 – Insc. Est. 254.537.553
Fone / Fax: (47) 3321-2819 comercial@artcard.ind.br
www.artcard.ind.br

22 ANOS

artcard
IDENTIFICAÇÃO

Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços

ITEM	VALOR COTADO	DESPESAS COM INSUMOS (65%)	DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS (8%)	DESPESAS COM TRIBUTOS (13%)	Mão de Obra (5%)	SOMA DAS DESPESAS	LUCRO LÍQUIDO (9,0%)

PLANILHA DE PREÇO E QUANTIDADES:

Item	Quant	Especificação do objeto	Valor Unit.	Valor total
11	100 UNID.	DISTINTIVO USO PESSOAL MATERIAL: Metal, devendo ter dimensões e composição prevista em legislação específica, ou conforme a portaria de criação, suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda a extensão de sua borda e não é autorizado o suporte de outro material que nem o couro para o distintivo. Marca / Modelo: ARTCARD..	R$ 18,75	R$ 1.875,00

Responsável pela assinatura do Contrato:
Claudia Moraes Gonçalves Teske, Empresária, RG.: 2.485.159-0 – SSP/SC, CPF.: 774.855.569-91.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Prazo de entrega: Conf. Edital/ Prazo de validade da proposta: 90 dias. / Prazo de garantia: 12 meses.
Local de entrega: **17º Brigada de Infantaria de Selva**. - Condições de pagamento: Contra empenho.
Validade da Ata: 12 meses.

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Banco do Brasil			
Agência:	2307	Dígito:	8
Conta:	198445	Dígito:	4

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **DL nº 90007/2024**, instaurado por este (a) **COMANDO**, que não possuo parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com servidor público **17º Brigada de Infantaria de Selva**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do código penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Obs: No preço final proposto estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da presente **DL**, relacionados com salários, insumos, bem como todos tributos, encargos (trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, etc.), seguros, taxas, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto constante da proposta e que os produtos ofertados estão em conformidade com os requisitos descritos no Termo de Referência.

ART CARD LTDA
05.449.347/0001-30
254.537.553

ARTCARD LTDA
Claudia Moraes Gonçalves Teske– Sócia Proprietária
CPF.: 774.855.569-91 - RG.: 2.485.159-0 – SSP/SC
Rua Benedito Novo, 1.040 – Água Verde - Blumenau (SC) 89.041-400
CNPJ.: 05.449.347/0001-30 – Insc. Est. 254.537.553

FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA GONÇALVES DIAS, S/N, QUADRA 66, LOTE 1, SALA 1-3, CIDADE SATELITE SÃO LUIZ
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.920-540
(62) 3284-7866 / 62 9 8235-0036 (whatsApp) E-MAIL: fabrica.federalbandeiras@gmail.com

MD - EB - CMA
Fl Nr 35
Rubrica
17ª Cia Inf Sl

À
COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65361.000289/2024-99
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90008/2024

A empresa FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ (MF): nº 43.531.856/0001-04, sediada à RUA GONÇALVES DIAS, S/N, QUADRA 66, LOTE 1, SALA 1-3, CIDADE SATELITE SÃO LUIZ APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.920-540, vem através de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do DISPENSA ELETRÔNICA N° 90008/2024 apresentar sua PROPOSTA DE PREÇO para os iten abaixo descritos:

PROPOSTA DE PREÇO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 90008/2024

COD PROD	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / REGISTRO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
449994	07	BANDEIRA INSTITUCIONAL MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO:128 CM, LARGURA:90 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, REPRESENTÇÃO: BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL	FLAG BANNER	UN.	5,00	75,00	375,00
293082	08	BANDEIRA SINALIZAÇÃO MATERIAL: POLIAMIDA, TIPO: PAVILHÃO INDIVIDUAL, FORMATO: TRIANGULAR, COR VERDE COMPRIMENTO 128 CM, LARGURA 78 CM	FLAG BANNER	UN.	5,00	70,00	350,00
445852	09	BANDEIRA INSTITUCIONAL MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO:68 CM, LARGURA:39 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FLÂMULA PARA FUZIL REPRESENTÇÃO:COMANDO MILITAR	FLAG BANNER	UN.	5,00	45,00	225,00
447178	10	BANDEIRA INSTITUCIONAL MATERIAL: POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 80 CM, COR: DE ACORDO PROJETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA HASTEAMENTO EM MASTRO	FLAG BANNER	UN.	11,00	70,00	770,00
445538	12	BANDEIRA INSTITUCIONAL MATERIAL: POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 320 CM, LARGURA: 225 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 PANOS . REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL	FLAG BANNER	UN.	3,00	269,00	807,00

VALOR POR EXTENSO:
Dois Mil, Quinhentos E Vinte E Sete Reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA
2.527,00

VALIDADE DA PROPOSTA
Proposta válida por 90 dias a contar da data de apresentação após a devida homologação do certame.

PAGAMENTO
Em até 30 dias, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas.

GARANTIA
Mínimo de 90 (Noventa) dias a contar da data de entrega ao orgão solicitante contra defeito de fabricação

PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em até 30 dias contados da data da Autorização de Fornecimento.

ENDEREÇO DE ENTREGA

CONFORME REFERENCIA

DECLARAÇÕES

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

A proponente declara, para fins da DISPENSA ELETRÔNICA N° 90008/2024 que dispõe de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada para a execução do objeto do presente processo.

A proponente declara ainda que no preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes da DISPENSA ELETRÔNICA N° 90008/2024 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seu s termos.

O domicílio fiscal da empresa, onde será emitida a nota fiscal e o Estado de Goiás.

Empresa Optante do Simples Nacional

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

EUDIMAR MIRANDA RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2054314 expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 424.193.521-49, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, Quadra 59 Lote 07, Cidade Satélite São Luiz, CEP: 74920-540, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Telefone Fixo nº: (62) 3284-7866, Telefone Celular nº: (62) 98235-0036, E-mail: fabrica.federalbandeiras@gmail.com

Aparecida de Goiania - GO; 29 de fevereiro de 2024

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO BRASIL
AGÊNCIA: 8087 C/C: 4410-5
PRAÇA: APARECIDA DE GOIANIA

RESPONÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA
EUDIMAR MIRANDA RODRIGUES
SÓCIO ADMINISTRADOR

FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CARIMBO E ASSINATURA

EUDIMAR MIRANDA RODRIGUES
SÓCIO TITULAR
CPF: 424.193.521-49
FLAG BANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 43.531.856/0001-04

MD - EB - CMA
Fl Nr 39
Rubrica
17ª Cia Inf SL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

03.587.077/0001-06

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/02/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.JOOY.WIRD.0EEW.NG49.ATLP**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MD - EB - CMA
Fl Nr 40
Rubrica
17ª Cia Inf SL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
"GRUPO JOSÉ BONIFÁCIO E FERNANDO DE NORONHA"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 2° Grupo de Artilharia Antiaérea, inscrito no CNPJ sob nº 09.577.973/0001-62, situado na Av. Marechal Mallet, nº 1, Canto do Forte, Praia Grande-SP, CEP: 11700-405 atesta para os devidos fins que a empresa BORDAKI IND. e COM. LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.587.077/0001-06, situada na rua Sabará nº 74 fundos , Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, cep 20541-360, forneceu a este Órgão os itens abaixo listados através de Pregão n° 11/2022 desta Unidade Gestora (UG 160473) entregue por meio da Nota Fiscal nº 3500, através da Nota de Empenho 2023NE000031 no valor de R$ 2.352,00.

Empenho e Nota Fiscal	Descrição do Produto	Qtd.	Preço Unit. R$	Preço Total R$
2023NE31 NF 3500	FARDAMENTO/ACESSÓRIO, SUTACHE BORDADO, TECIDO, 40 X 25 MM	336	R$ 4,90	R$ 1.646,40
2023NE31 NF 3500	FARDAMENTO/ACESSÓRIO, SUTACHE BORDADO, TECIDO, 40 X 25 MM	168	R$ 4,20	R$ 705,60
Valor total do fornecimento: R$ 2.352,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).				

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Praia Grande, SP, 30 de janeiro de 2024

LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES – 2º Ten
Almoxarife do 2º GAAAe

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

MD - EB - CMA
Fl Nr 41
Rubrica
Cia Inf SL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 166.793-8

Prazo de Validade: até 06/04/2024

CNPJ: 39.757.934/0001-08

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 8 DE JANEIRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

MD - EB - CMA
Fl Nr 42
Rubrica
17ª Cia Inf SL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 39.757.934/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:01 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2024.
Código de controle da certidão: **64CC.B6F5.9117.D87B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MD - EB - CMA
Fl Nr 43
Rubrica
17ª Cia Inf SL

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO DE PREPARO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, conforme previsto no parágrafo 4° artigo 30 da lei n° 8.666/93, visando à habilitação da empresa NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, estabelecida na Avenida Nazareth, 262, APT 2, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, CNPJ n° 39.757.934/0001-08 e Inscrição Estadual n° 108142698, que forneceu a esta Organização Militar, os artigos relacionados abaixo, demonstrando possuir capacidade técnica condizente ao ramo de atividade, e qualidade dos produtos.

Nota de Empenho	Descrição do Produto	QNTD	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
2021NE002185 NF N.0085	BORDADO PERSONALIZADO TRANSPORTE S/ ESTRELA	572	R$ 7,29	R$ 4.169,88
	BORDADO PERSONAL. TRANSPORTE 1 ESTRELA	12	R$ 4,90	R$ 58,80
	BORDADO PERSONAL. TRANSPORTE 2 ESTRELAS	358	R$ 6,81	R$ 2.437,98
	BORDADO PERSONAL. TRANSPORTE 3 ESTRELAS	15	R$ 4,86	R$ 72,90
	BORDADO PERSONAL. ASAS ROTATIVAS S/ ESTRELA	250	R$ 6,51	R$ 1.627,50
	BORDADO PERSONAL. ASAS ROTATIVAS 1 ESTRELA	17	R$ 4,88	R$ 82,96
	BORDADO PERSONAL. ASAS ROTATIVAS 2 ESTRELAS	176	R$ 5,38	R$ 946,88
	BORDADO PERSONAL. ASAS ROTATIVAS 3 ESTRELAS	10	R$ 4,90	R$ 49,00
	BORDADO PERSONAL. CAÇA S/ ESTRELA	75	R$ 4,89	R$ 366,75
	BORDADO PERSONAL. CAÇA 1 ESTRELA	126	R$ 4,90	R$ 617,40
	BORDADO PERSONAL. CAÇA 2 ESTRELAS	70	R$ 4,90	R$ 343,00
	BORDADO PERSONAL. CAÇA 3 ESTRELAS	25	R$ 4,88	R$ 122,00
	BORDADO PERSONAL. CAÇA 4 ESTRELAS	4	R$ 4,90	R$ 19,60
	BORDADO PERSONAL. RECONHECIMENTO S/ ESTRELA	150	R$ 6,02	R$ 903,00
	BORDADO PERSONAL. RECONHECIMENTO 1 ESTRELA	48	R$ 4,89	R$ 234,72
	BORDADO PERSONAL. RECONHECIMENTO 2 ESTRELAS	52	R$ 4,88	R$ 253,76
	BORDADO PERSONAL. RECONHECIMENTO 3 ESTRELAS	8	R$ 4,87	R$ 38,96
	BORDADO PERSONAL. PATRULHA S/ ESTRELA	150	R$ 4,90	R$ 735,00
	BORDADO PERSONAL. PATRULHA 1 ESTRELA	57	R$ 5,07	R$ 288,99
	BORDADO PERSONAL. PATRULHA 2 ESTRELAS	50	R$ 4,90	R$ 245,00
Valor Total do fornecimento R$ 13.614,08 (Treze mil , seiscentos e quatorze reais e oito centavos).				

ATENCIOSAMENTE.

Pedro Simões da Costa

Pedro Simões da Costa 1° Ten Int
Adjunto da Seção Administrativa do COMPREP

MD - EB - CMA
Fl Nº 441
Rubrica
17ª Cia Inf SL

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO MILITAR DO SUL
3ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SANTIAGO
(H MIL SANTIAGO /1943)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital de Guarnição de Santiago, devidamente inscrito no CNPJ 09.587.292/0001-85, situado na Rua Bento Gonçalves, na Cidade de Santiago – RS – CEP: 97.709-015, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa **ARTCARD LTDA – EPP**, CNPJ: 05.449.347/0001-30, estabelecida na Rua Benedito Novo, 1.040 – Água Verde – Blumenau (SC) – CEP: 89.041-400 – Telefone (47) 3321-2819 – E-mail: comercial@artcard.ind.br, cumpriu suas obrigações contratuais com vistas ao fornecimento de Distintivo de Organização Militar, conforme Nota de Empenho 2020NE800023 e Nota fiscal nº 9212 de 20 de maio de 2020, não havendo reclamações, objeções ou outros fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Santiago – RS, 9 de julho de 2020.

ANTONIO VALTONI SEVERO SCHMITZ – 1° Ten
Encarregado do Setor de Material

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita
Gerência de Cobrança

MD - EB - CMA
Fl Nr 45
Rubrica
17ª Cia Inf SL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: ART CARD LTDA
CPF/CNPJ: 05.449.347/0001-30
CMC: 102479
Endereço: BENEDITO NOVO 1040, SALA 01 FUNDOS, AGUA VERDE, BLUMENAU - SC, CEP 89041-400

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 127935209237
Assinatura Digital: 1449E1F4AE6CD66EC4D8ECA397416FB1
Data/Hora Emissão: 29/09/2023 15:27:26
Data Validade: 27/03/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

MD - EB - CMA
Fl Nr 46
Rubrica
17ª Cia Inf SL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ART CARD LTDA**
CNPJ/CPF: **05.449.347/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140330723401**
Data de emissão:	**01/11/2023 10:22:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**29/04/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/11/2023 11:59:58

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/11/2023

MD - EB - CMA
Fl Nr 47
Rubrica
17ª Cia Inf SL

Atestado de Capacidade Técnica nº - FLAGBANNER INDUSTRIA/2023/JARU - CPALM/JARU - DPLAD/JARU

Atestado de Capacidade Técnica

O **Instituto Federal de Rondônia – IFRO - CAMPUS JARU**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.817.343/0010-98, atesta para os devidos fins que a empresa **FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **43.531.856/0001-04**, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, s/n, Quadra 66, Lote 1, Sala 3, SLJ 1, Bairro Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.920-540, com base no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023-000 SRP**, executou para esta Instituição o fornecimento do equipamento: **Guia de Cabos e Bandeja Fixa**, conforme detalhamento a seguir:

Dados da Contratação

ITEM	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA DE EMPENHO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NF
05	PREGÃO **34/2023**	BASE COM MASTROS. Conjunto composto de uma base modelo arco com 4 mastros. Material da base e mastro: madeira maciça/lei escura envernizado em verniz PU com acabamento acetinado. Medidas aproximadas do mastro: e=4cm e comprimento de 2,20m; ponteira: madeira tipo lança. Medidas aproximadas da base: 24 cm X 16 cm x 48 cm (L x A x C).	1	2023NE000205	R$ 648,00	**R$ 648,00**	42
25	PREGÃO **34/2023**	FLAG BANNER CUSTOMIZADO, em tecido 100% poliéster dupla face. Modelo: Pena ou gota. Tamanho: 2,50 x 0,62. Personalização: Sublimação dupla face, impressão digital completo. Acompanha haste em alumínio bipartida com ponteira em fibra e base plástica de polietileno. Arte gráfica: enviada pelo IFRO	5	2023NE000205	R$ 270,00	**R$ 1.350,00**	42

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos**, **Diretor(a) de Planejamento e Administração**, em 14/12/2023, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2150491** e o código CRC **193A56D7**.

MD - EB - CMA
Fl Nr 48
Rubrica
17ª Cia Inf SL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2013782

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **43531856000104** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: RUA GONCALVES DIAS GONCALVES DIAS Qd. 066 Lt.0001 Nº S/N SALA 3 SLJ 1, CIDADE SATELITE SAO LUIZ, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74920540

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 13 Março 2024.

EMITIDA: Segunda-feira 12 Fevereiro 2024 às 10:06:01

Código de Validação: 128172013782

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

MD - EB - CMA
Fl Nr 49
Rubrica
17ª Cia Inf SL

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 42648865

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ **43.531.856/0001-04**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.433.171.347

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 FEVEREIRO DE 2024

HORA: 20:58:39:7

MD - EB - CMA
Fl Nº 50
Rubrica
17ª Cia Inf SL

NC397

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL 42/2024
EB: 65361.000437/2024-75

Porto Velho, 13 de março de 2024.

Do Comandante da 17ª Companhia de Infantaria de Selva
Ao Sr Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva
Assunto: Aquisição de Material
Anexos: 2024NC401675

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com a aquisição do material abaixo especificado, a fim de atender necessidades desta OM.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de material para atender as necessidades da 17ª Cia inf Sl, da Cia C/17ª Bda Inf Sl, do 17º Pel Com Sl e do 17º Pel PE, a fim de atender o objetivo Estratégico do Plano de Ação – OEO 01, Manter-se em permanente estado de prontidão, da 17ª Cia Inf Sl.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 90008/2024 – UASG: 160349

RAZÃO SOCIAL: NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS **CNPJ:** 39.757.934/0001-08							
Item	**Descrição Material**	**Und**	**OM**	**Qde**	**Total**	**Valor Unt**	**Valor Total**
4	Manicaca de selva - semicircular bordada com 120mm de comprimento e 30mm de largura (raio igual a 80mm).	Und	17ª Cia Inf Sl	108	240	R$ 7,00	R$ 1.680,00
			Cia Cmdo	100			
			17º Pel Com	14			
			17º Pel PE	18			
6	Distintivo de OM – Bordado, prevista em legislação específica ou conforme a portaria de criação, com as seguintes modificações: 1. bordado: 2. medindo 65 mm x 80 mm.	Und	17ª Cia Inf Sl	54	120	R$ 14,68	R$ 979,60
			Cia Cmdo	50			
			17º Pel Com	7			
			17º Pel PE	9			
VALOR TOTAL						**R$ 2.659,60**	

JÚLIO **SILVERIO** DUTRA – **2º Ten**
Cmt 2º Pel

Aprovo a aquisição do material:

LUCAS CESAR SCHEFER DE **SOUZA** – **Cap**
Cmt 17ª Cia Inf Sl

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
1. O referido material necessita ser adquirindo-o. 2. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 JUN 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339030. Porto Velho - RO, 13 de março de 2024.	1. Autorizo a aquisição do material. 2. A SALC realize o empenho da despesa. 3. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso. Porto Velho - RO, 13 de março de 2024.
JARDER AUGUSTO MIRANDA E SILVA – Cap Fiscal Administrativo	**EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS- Ten Cel** Ordenador de Despesas

MD - EB - CMA
Fl Nr 51
Rubrica
17ª Cia Inf SL

NE 398

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL 48/2024
EB: 65361.000438/2024-10

Porto Velho, 13 de março de 2024.

Do Comandante da 17ª Companhia de Infantaria de Selva
Ao Sr Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva
Assunto: Aquisição de Material
Anexos: 2024NC401675

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com a aquisição do material abaixo especificado, a fim de atender necessidades desta OM.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de material para atender as necessidades da 17ª Cia inf Sl, da Cia C/17ª Bda Inf Sl, do 17º Pel Com Sl e do 17º Pel PE, a fim de atender o objetivo Estratégico do Plano de Ação – OEO 01, Manter-se em permanente estado de prontidão, da 17ª Cia Inf Sl.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 90008/2024 – UASG: 160349

RAZÃO SOCIAL: FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 43.531.856/0001-04

Item	Descrição Material	Und	OM	Qde	Valor Unt	Valor Total
7	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Representação: Nacional Do Brasil	Und	17ª Cia Inf Sl	5	R$ 75,00	R$ 375,00
8	Bandeira Sinalização Material: Poliamida, Tipo: Pavilhão Individual, Formato: Triangular, Comprimento: 128 CM, Largura: 78 CM.	Und	17ª Cia Inf Sl	5	R$ 70,00	R$ 350,00
9	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 68 CM, Largura: 39 CM, Características Adicionais: Flâmula Para Fuzil, Representação: Comando Militar.	Und	17ª Cia Inf Sl	5	R$ 45,00	R$ 225,00
10	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Representação: Nacional Do Brasil	Und	17ª Cia Inf Sl	11	R$ 70,00	770,00
12	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Representação: Nacional Do Brasil	Und	17ª Cia Inf Sl	3	R$ 269,00	R$ 807,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.527,00**	

JÚLIO SILVERIO DUTRA – 2º Ten
Cmt 2º Pel

Aprovo a aquisição do material:

LUCAS CESAR SCHEFER DE SOUZA – CAP
Cmt 17ª Cia Inf Sl

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
1. O referido material necessita ser adquirindo-o. 2. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 JUN 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339030. Porto Velho - RO, 13 de março de 2024.	1. Autorizo a aquisição do material. 2. A SALC realize o empenho da despesa. 3. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso. Porto Velho - RO, 13 de março de 2024.
JARDER AUGUSTO MIRANDA E SILVA – Cap Fiscal Administrativo	**EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS- Ten Cel** Ordenador de Despesas

MD - EB - CMA
Fl Nr 52
Rubrica
17ª Cia Inf SL

NE 399

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL 49/2024
EB: 65361.000440/2024-99

Porto Velho, 13 de março de 2024.

Do Comandante da 17ª Companhia de Infantaria de Selva
Ao Sr Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva
Assunto: Aquisição de Material
Anexos: 2024NC401673

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com a aquisição do material abaixo especificado, a fim de atender necessidades desta OM.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de material para atender as necessidades da 17ª Cia inf Sl, da Cia C/17ª Bda Inf Sl, do 17º Pel Com Sl e do 17º Pel PE, a fim de atender o objetivo Estratégico do Plano de Ação – OEO 01, Manter-se em permanente estado de prontidão, da 17ª Cia Inf Sl.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 90008/2024 – UASG: 160349

RAZÃO SOCIAL: BORDAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME
CNPJ: 03.587.077/0001-06

Item	Descrição Material	Und	OM	QTDE	Total	Valor Unt	Valor Total
1	Sutache – Cadarço de Identificação (NOME DE GUERRA) – confeccionado com o mesmo tecido da blusa camuflada, do lado avesso, medindo 25 mm de largura e 135 mm de comprimento. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso desses serem duplos:	Und	17ª Cia Inf Sl	54	120	R$ 4,50	R$ 540,00
			Cia Cmdo	50			
			17º Pel Com Sl	7			
			17º Pel PE	9			
2	Distintivo de OM – Bordado, prevista em legislação específica ou conforme a portaria de criação, com as seguintes modificações: 1. bordado: 2. medindo 65 mm x 80 mm. Cadarço de Identificação (NOME DA OM) - Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, medindo 25 mm de largura e 135 mm de comprimento. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm,	Und	17ª Cia Inf Sl	108	240	R$ 3,90	R$ 936,00
			Cia Cmdo	100			
			17º Pel Com Sl	14			
			17º Pel PE	18			

	entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso desses serem duplos;						
3	Sutache - tipo sanguíneo - bordado de identificação de tipagem sanguínea (NR) com velcro, tipo Inverso do tecido camuflado convencional bordado na cor preta, linha de costura de preferência da cor bem próxima da tonalidade do avesso do tecido para prender o velcro no tecido, entretela, confeccionado dentro dos padrões do RUE. A arte para confecção do bordado será fornecida pela contratante na emissão do empenho. Características: - Altura da Sutache: 25 mm - Comprimento do Sutache: 40 mm - Altura da Letra: 12 mm - Espessura de cada letra: 2 mm.	Und	17ª Cia Inf Sl	54	120	R$ 2,90	R$ 348,00
			Cia Cmdo	50			
			17º Pel Com Sl	7			
			17º Pel PE	9			
5	Distintivo de gorro OM: Distintivo Uso Pessoal Material: Emborrachado, Dimensões: 45 X 40 mm. confeccionado dentro dos padrões do RUE.	Und	17ª Cia Inf Sl	54	120	R$ 4,50	R$ 540,00
			Cia Cmdo	50			
			17º Pel Com Sl	7			
			17º Pel PE	9			
VALOR TOTAL						**R$ 2.364,00**	

JÚLIO SILVERIO DUTRA – 2º Ten
Cmt 2º Pel

Aprovo a aquisição do material:

LUCAS CESAR SCHEFER DE SOUZA – CAP
Cmt 17ª Cia Inf Sl

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
1. O referido material necessita ser adquirindo-o. 2. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 JUN 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339030. Porto Velho - RO, 13 de março de 2024.	1. Autorizo a aquisição do material. 2. A SALC realize o empenho da despesa. 3. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso. Porto Velho - RO, 13 de março de 2024.
JARDER AUGUSTO MIRANDA E SILVA – Cap Fiscal Administrativo	**EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS- Ten Cel** Ordenador de Despesas

MD - EB - CMA
Fl Nr 53
Rubrica
17ª Cia Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

401

REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL 50/2024

EB: 65361.000441/2024-33

Porto Velho, 13 **de março de 2024.**

Do Comandante da 17ª Companhia de Infantaria de Selva
Ao Sr Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva
Assunto: Aquisição de Material
Anexos: 2024NC401675

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com a aquisição do material abaixo especificado, a fim de atender necessidades desta OM.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de material para atender as necessidades da 17ª Cia inf Sl, da Cia C/17ª Bda Inf Sl, do 17º Pel Com Sl e do 17º Pel PE, a fim de atender o objetivo Estratégico do Plano de Ação – OEO 01, Manter-se em permanente estado de prontidão, da 17ª Cia Inf Sl.

RAZÃO SOCIAL: ARTCARD LTDA – ME **CNPJ: 05.449.347/0001-30**						
Item	**Descrição Mataterial**	**Und**	**OM**	**Qde**	**Valor média**	**Valor Total**
11	DISTINTIVO USO PESSOAL MATERIAL: Metal, devendo ter dimensões e composição prevista em legislação específica, ou conforme a portaria de criação, suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda a extensão de sua borda e não é autorizado o suporte de outro material que nem o couro para o distintivo. Marca / Modelo: ARTCARD.	Und	17ª Cia Inf Sl	100	R$ 18,75	R$ 1875,00
VALOR TOTAL				R$ 1875,00		

JÚLIO SILVERIO DUTRA – 2º Ten
Cmt 2º Pel

Aprovo a aquisição do material:

LUCAS CESAR SCHEFER DE SOUZA – CAP
Cmt 17ª Cia Inf Sl

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
1. O referido material necessita ser adquirindo-o. 2. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 JUN 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339030. Porto Velho - RO, 13 de março de 2024.	1. Autorizo a aquisição do material. 2. A SALC realize o empenho da despesa. 3. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso. Porto Velho - RO, 13 de março de 2024.
JARDER AUGUSTO MIRANDA E SILVA – Cap Fiscal Administrativo	**EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS- Ten Cel** Ordenador de Despesas

MD - EB - CMA
Fl Nr 54
Rubrica
17ª Cia Inf SL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.757.934/0001-08**
Razão Social:	**NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
Nome Fantasia:	**NEXT SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/11/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**03/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**22/03/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**20/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**06/04/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2024**

CPF: 034.XXX.XXX-55 Nome: LUCAS THIAGO COSTA DA PAIXAO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2024 18:14:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **39.757.934/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MD - EB - CMA
Fl Nr 55
Rubrica
17ª Cia Inf SL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**43.531.856/0001-04**
Razão Social:	**FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia:	**FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/08/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/03/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**28/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**04/04/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 034.XXX.XXX-55 Nome: LUCAS THIAGO COSTA DA PAIXAO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2024 18:14:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **43.531.856/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MD - EB - CMA
Fl Nr 56
Rubrica
17ª Cia Inf SL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.587.077/0001-06**	DUNS®:	**906182241**
Razão Social:	**BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/05/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**31/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**19/03/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**05/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**02/04/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2024**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2024 18:13:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **03.587.077/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MD - EB - CMA
Fl Nr 51
Rubrica
17ª Cia Inf SL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.449.347/0001-30**	DUNS®:	**898654079**
Razão Social:	**ART CARD LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/05/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**19/03/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**27/03/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/03/2024**
Receita Municipal	Validade:	**27/03/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2024**

Emitido em: 14/03/2024 18:13
CPF: 034.XXX.XXX-55 Nome: LUCAS THIAGO COSTA DA PAIXAO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.449.347/0001-30** DUNS®: **898654079**
Razão Social: **ART CARD LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

JUSTICA ELEITORAL / 70010-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

MD - EB - CMA
Fl Nr 58
Rubrica
17ª Cia Inf SL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.449.347/0001-30**	DUNS®:	**898654079**
Razão Social:	**ART CARD LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**05/06/2023**	Prazo Final:	**04/06/2024**
Número do Processo:	**0600106-95.2021**	Número do Contrato:	**CE n . 31/2020**
Descrição/Justificativa:	**Registro da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PE, pelo prazo de 1 (um) ano, proferida pelo Exmo. Des. Presidente, nos autos do Processo Administrativo (PJE) n.º 0600106-95.2021.6.17.0000.**		

MD - EB - CMA
Fl Nr 59
Rubrica
17ª Cia Inf SL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2024 18:13:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ART CARD LTDA**
CNPJ: **05.449.347/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
14/03/24 11:18 USUARIO: COSTA

DATA EMISSAO : 24Jan24 VALORIZACAO : 24Jan24 NUMERO : 2024NC401673
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL
OBSERVACAO
(029264-CIA C 17ª BDA INF SL)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIA
L, CONF PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR ORDEM DO CMT
LOG, EMPH ATÉ 31 MAIO 24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171388	1000000000	339030		160504	E6MIPLJBIDS	6.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 24Jan24 10:26
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MD - EB - Fl. nr 60
Rubrica
17ª Cia Inf SL

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
25/01/24 15:18 USUARIO: COSTA
DATA EMISSAO : 24Jan24 VALORIZACAO : 24Jan24 NUMERO : 2024NC401675
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL
OBSERVACAO
(030981-17ª CIA INF SL)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL, CON F PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MAIO 24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339030		160504	E6MIPLJBIDS	7.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 24Jan24 10:26
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MD - EB - CMA
FL Nº 61
Rubrica
17ª Cia Inf SL

MD - EB - CMA
Fl Nr 62
Rubrica
17ª Cia Inf SL

Data e hora da consulta: 19/03/2024 15:54
Usuário: ***.270.954-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216 - 2400	76804-604

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2024	NE	397

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/03/2024	Ordinário	65361.000437/2024-75	0,0000	2.659,60

Favorecido

Código	Nome
39.757.934/0001-08	NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço	CEP
NAZARETH 262 QUADRA16 JD GUANABARA	74675-610

Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DISPENSA DE LICITAÇÃO 90008/2024 / REQUISIÇÃO 42/2024 DE 13MAR24 / ATENDER NECESSIDADES DA 17ª CIA INF SL, DA CIA CMDO, DO 17ª PEL COM SL E DO 17º PEL PE (030981) / A NE ESTÁ ALINHADA COM O OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL NR 01 MANTER-SE EM PERMANENTE ESTADO DE PRONTIDÃO, DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª CIA INF SL / NC401675 DE 24JAN24 - COEX.

Local da Entrega
17ª COMPANHIA DE INFANTARIA DE SELVA - RUA BRIGADEIRO SAMPAIO, 500, MILITAR - PORTO VELHO/RO - 76804-660

Informação Complementar
16034906900082024 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/03/2024 19:45:46	Alteração

MD - EB - CMA
Fl Nr 63
Rubrica
TESOURO NACIONAL
17ª Cia Inf SL

Data e hora da consulta: 19/03/2024 15:54
Usuário: ***.270.954-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.659,60

Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - INSIGNIA DE USO PESSOAL, TIPO BOLACHA, MATERIAL BREVÊ EMBORRACHADO, DIÂMETRO 9CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ORGÃO	1.680,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	240,00000	7,0000	1.680,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00006 - DISTINTIVO USO PESSOAL, MATERIAL METAL, DIMENSÕES 550 X 650 MM, COR VARIADA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	979,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	124,00000	7,9000	979,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
***.132.286-**
18/03/2024 19:45:46

Responsável pela Nota de Empenho
ANTONIO LUCAS DA SILVA
***.616.872-**
15/03/2024 10:06:11

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/03/2024 19:45:46	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

MD - EB - CMA FI Nº 64 Rubrica 17ª Cia Inf SL TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 19/03/2024 15:55
Usuário: ***.270.954-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216 - 2400	76804-604

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2024	NE	398

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/03/2024	Ordinário	65361.000438/2024-10	0,0000	2.527,00

Favorecido

Código	Nome
43.531.856/0001-04	FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço	CEP
GONCALVES DIAS S/N QUADRA66 CIDADE SATELITE SAO	74920-540

Município	UF	Telefone
APARECIDA DE GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DISPENSA DE LICITAÇÃO 90008/2024 / REQUISIÇÃO 48/2024 DE 13MAR24 / ATENDER NECESSIDADES DA 17ª CIA INF SL, DA CIA CMDO, DO 17ª PEL COM SL E DO 17º PEL PE (030981) / A NE ESTÁ ALINHADA COM O OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL NR 01 MANTER-SE EM PERMANENTE ESTADO DE PRONTIDÃO, DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª CIA INF SL / NC401675 DE 24JAN24 - COEX.

Local da Entrega
17ª COMPANHIA DE INFANTARIA DE SELVA - RUA BRIGADEIRO SAMPAIO, 500, MILITAR - PORTO VELHO/RO - 76804-660

Informação Complementar
16034906900082024 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/03/2024 19:46:05	Alteração

MD - EB - CMA
Fl Nº 65
Rubrica
Tesouro Nacional
Cia Inf SL

Data e hora da consulta: 19/03/2024 15:55
Usuário: ***.270.954-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista
2.527,00

Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00007 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 193 CM, LARGURA 135 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, REPRESENTAÇÃO NACIONAL DO BRASIL	375,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	5,00000	75,0000	375,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00008 - BANDEIRA SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIAMIDA, TIPO PAVILHÃO INDIVIDUAL, FORMATOTRIANGULAR, COR AZUL MARINHO, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 90 CM	350,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	5,00000	70,0000	350,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00009 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLÂMULA PARA FUZIL, REPRESENTAÇÃO COMANDO MILITAR	225,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	5,00000	45,0000	225,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00010 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 80 CM,COR DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA HASTEAMENTO EM MASTRO	770,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	11,00000	70,0000	770,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00012 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 320 CM, LARGURA 225 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 PANOS, REPRESENTAÇÃO NACIONAL DO BRASIL	807,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	3,00000	269,0000	807,00

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/03/2024 19:46:05	Alteração

MD - EB - CMA
Fl Nº 66
Rubrica
TESOURO NACIONAL
17ª Cia Inf Sl

Data e hora da consulta: 19/03/2024 15:55
Usuário: ***.270.954-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa	**Responsável pela Nota de Empenho**
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS	ANTONIO LUCAS DA SILVA
***.132.286-**	***.616.872-**
18/03/2024 19:46:05	15/03/2024 10:05:52

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/03/2024 19:46:05	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

MD - EB - CMA
Fl Nr 67
Rubrica
Tesouro Nacional
17ª Cia Inf SL

Data e hora da consulta: 19/03/2024 15:55
Usuário: ***.270.954-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216 - 2400	76804-604

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2024	NE	399

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/03/2024	Ordinário	65361.000440/2024-99	0,0000	2.364,00

Favorecido

Código	Nome
03.587.077/0001-06	BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço	CEP
SABARA 74 FUNDOS GRAJAU	20541-360

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	XXXXXXXXX

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DISPENSA DE LICITAÇÃO 90008/2024 / REQUISIÇÃO 49/2024 DE 13MAR24 / ATENDER NECESSIDADES DA 17ª CIA INF SL, DA CIA CMDO, DO 17ª PEL COM SL E DO 17º PEL PE (030981) / A NE ESTÁ ALINHADA COM O OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL NR 01 MANTER-SE EM PERMANENTE ESTADO DE PRONTIDÃO, DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª CIA INF SL / NC401673 DE 24JAN24 - COEX.

Local da Entrega
17ª COMPANHIA DE INFANTARIA DE SELVA - RUA BRIGADEIRO SAMPAIO, 500, MILITAR - PORTO VELHO/RO - 76804-660

Informação Complementar
16034906900082024 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/03/2024 19:46:32	Alteração

Data e hora da consulta: 19/03/2024 15:55
Usuário: ***.270.954-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.364,00

Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO40 X 25 MM	540,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	120,00000	4,5000	540,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO40 X 25 MM	936,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	240,00000	3,9000	936,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO40 X 25 MM	348,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	120,00000	2,9000	348,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00005 - DISTINTIVO USO PESSOAL, MATERIAL EMBORRACHADO COM VELCRO, DIMENSÕES 70 MM, CORVARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	540,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	120,00000	4,5000	540,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
***.132.286-**
18/03/2024 19:46:32

Responsável pela Nota de Empenho
ANTONIO LUCAS DA SILVA
***.616.872-**
15/03/2024 10:03:49

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/03/2024 19:46:32	Alteração

MD - EB - CMA
Fl Nr 69
TESOURO NACIONAL
Rubrica
17ª Cia Inf SL

Data e hora da consulta: 19/03/2024 15:55
Usuário: ***.270.954-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216 - 2400	76804-604

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2024	NE	401

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/03/2024	Ordinário	65361.000441/2024-33	0,0000	1.875,00

Favorecido

Código	Nome
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA

Endereço	CEP
BENEDITO NOVO 1040 SALA 01 AGUA VERDE	89041-400

Município	UF	Telefone
BLUMENAU	SC	(47)3321-2819

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA DE LICITAÇÃO 90008/2024 / REQUISIÇÃO 50/2024 DE 13MAR24 / ATENDER NECESSIDADES DA 17ª CIA INF SL, DA CIA CMDO, DO 17ª PEL COM SL E DO 17º PEL PE (030981) / A NE ESTÁ ALINHADA COM O OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL NR 01 MANTER-SE EM PERMANENTE ESTADO DE PRONTIDÃO, DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª CIA INF SL / NC401673 DE 24JAN24 - COEX.

Local da Entrega

17ª COMPANHIA DE INFANTARIA DE SELVA - RUA BRIGADEIRO SAMPAIO, 500, MILITAR - PORTO VELHO/RO - 76804-660

Informação Complementar

160349069000820240 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/03/2024 19:47:15	Alteração

Data e hora da consulta: 19/03/2024 15:55
Usuário: ***.270.954-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.875,00

Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00011 - DISTINTIVO USO PESSOAL, MATERIAL METAL ESMALTADO, DIMENSÕES 30 MM, COR CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	1.875,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	100,00000	18,7500	1.875,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
***.132.286-**
18/03/2024 19:47:15

Responsável pela Nota de Empenho
ANTONIO LUCAS DA SILVA
***.616.872-**
15/03/2024 10:03:24

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/03/2024 19:47:15	Alteração

MD - EB - CMA
Fl Nr 70
Rubrica
17ª Cia Inf SL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª COMPANHIA DE INFANTARIA DE SELVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos quatorze do mês de março de dois mil e vinte e quatro, em conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, encerro os trabalhos do Processo Administrativo Nr 65361.000440/2024-99, referente à Dispensa de Licitação 90008/2024, com 70 páginas.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2024.

LUCAS THIAGO **COSTA** DA PAIXÃO – 1º Ten
Chefe da Gestão 17ª Cia Inf Sl